



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 029,

DE 31 DE MARÇO DE 2015.

**REGULAMENTA O ANIVERSÁRIO DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Evento em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município, entre os dias 12 de abril e 29 de abril, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Serviços de Transporte - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),
- Alimentação – R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);
- Material de consumo – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- Sonorização e divulgação – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- Aluguel do espaço para o Evento – R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 – Manutenção de Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

tradicionalistas

- 3.3.90.39.99.04 – Serviços de Transporte (4667)
- 3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4529)
- 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)
- 3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto (4666)
- 3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências (4662)
- 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis (4650)
- 3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)
- 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4649)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda